



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.038, DE 06 DE novembro DE 2003

Dispõe sobre retificação do Decreto nº 9380, de 28 de junho de 2001

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Proc. nº 8766/01,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 9380, de 28 de junho de 2001, fica retificado na seguinte conformidade:

“Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto no Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência da MARIA IVONE GAIA BEATRIZ para SILVANA DE OLIVEIRA PACHECO – RG nº 16.764.266-2, da Banca cadastrada sob inscrição nº 3/00.269/00, ramo de verduras e legumes em geral, localizada na parte externa do Mercado Municipal.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de novembro de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 06 de novembro de 2003.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA